



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 30 de dezembro de 2021

MEMÓRIA DE CALCULO - 26º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a solicitação de repasse apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia (em anexo), referente aos custos com o Centro de Triagem e Enfermaria COVID, temos a informar que, após análise das despesas, dos atendimentos que vem sendo realizados pela equipe e os dados epidemiológicos frente à pandemia, damos parecer favorável ao repasse financeiro para manutenção da equipe e despesas exclusiva para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados com o novo Coronavírus, no valor de R\$ 60.785,04, sendo a ser repassado no mês de janeiro, observadas a disponibilidade orçamentária do município, recurso esse transferidos pela União ao Fundo Municipal de Saúde.

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde

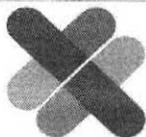
PLANO OPERATIVO MENSAL
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
Janeiro de 2022

Celso Antônio Romano
Prefeito de Guariba

Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Elmo Politi
Provedor Santa Casa de Misericórdia de Guariba

Guariba – SP
2022



**SANTA CASA DE
GUARIBA**

HOSPITAL FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE

RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99641-9018 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA		CNPJ: 48.662.167/0001-44	
ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): santacasa@santacasaguariba.com.br	
CIDADE: GUARIBA	UF: SP	CEP: 14840-0000	DDD / FONE: (16)
CONTA CORRENTE:	BANCO: 104	AGÊNCIA: 2162	PRAÇA DE PAGAMENTO: Guariba
1.2 RESPONSÁVEIS:			
1.2.1 PROVEDOR: ELMO POLITI		CPF: 026.349.718-69	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8.359.563-6 / SSP-SP		PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SOBRAL NETO, 09 – CENTRO		CEP: 14840-000	
1.2.2 DIRETOR CLÍNICO: DR. MARCUS OKUBO		CRM: 116582	
1.2.3 DIRETOR TÉCNICO: DR. MÁRIO CESAR FIGUEIREDO MENDES		CRM: 64077	

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao PLANO DE AÇÃO, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, com vigência no período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. Trata-se de instrumento em que são apresentados custos referentes a alta na demanda devido a nova onda de enfrentamento da COVID-19, e a síndrome gripal do novo vírus da *influenza* H3N2, e assim refazer uma adequação financeira do contrato assinado entre as partes.

3. JUSTIFICATIVA

O recurso repassado por meio de Termo, é imprescindível para o enfrentamento da emergência de saúde pública da nossa cidade, sendo assim os custos estimados serão referentes aos honorários das escalas médicas (anexo 01), da alta do consumo e valor dos itens descritos no relatório de despesas e relatório do número de atendimentos (anexo 2 e 3), acordados para prestação de serviços do Pronto Atendimentos.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL:

O Plano de Ação elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo, readequar os valores repassados com os custos estimados para execução dos serviços, sendo eles:

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas ambulatorial e hospitalar de média complexidade, prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;
- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;
- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Manter o funcionamento do Pronto Atendimento SUS, para o atendimento ambulatorial de pacientes, usuários do SUS;

- b) Manter em pleno funcionamento as Enfermarias, para internação hospitalar de pacientes SUS, da nova onda de enfrentamento de Covid 19 e síndrome gripal H3N2.

5. MISSÃO INSTITUCIONAL:

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde. O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos neste Documento Descritivo, da Portaria nº. 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria n. 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Documento Descritivo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de contratualização.

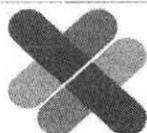
É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA:

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
- I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;



**SANTA CASA DE
GUARIBA**

HOSPITAL FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE

RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99641-9018 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

- II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou p reposto;
- III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:
- I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;
 - III - garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.
- d) Fornecer a “PRESTAÇÃO DE CONTAS” em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

7. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

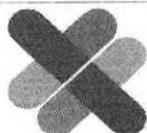
O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS
- Gestão Hospitalar

8. ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA PARA EXECUÇÃO:

8.1 Equipamentos Para Manutenção da Vida

EQUIPAMENTO	ALA COVID	CENTRO TRIAGEM COVID
Bomba de Infusão	10	0
Respirador/Ventilador	8	0
Oxímetro	1	2
Monitor De ECG	9	1



**SANTA CASA DE
GUARIBA**

HOSPITAL FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE

RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99641-9018 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

Aparelho de Gasometria	1	0
Eletrocardiógrafo	1	1
Desfibrilador	1	0
Reanimador pulmonar/Ambu	6	0

8.2 Leitos

ESPECIALIDADE CLÍNICA		
Descrição	Leitos SUS	Leitos - Reservado COVID
CIRURGIA GERAL	5	0
CLÍNICA MÉDICA	14	10
CRÔNICOS	20	0
OBSTETRICIA CLÍNICA	11	0
OBSTETRICIA CIRÚRGICA	5	0
PEDIATRIA	4	0
TOTAL	60	0

8.3 Serviços de Apoio

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço:	Característica:
AMBULÂNCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO



**SANTA CASA DE
GUARIBA**

HOSPITAL FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE

RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99641-9018 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADOS		AMBULATORIAL		HOSPITALAR	
Serviço:	Característica:	SUS:	Não SUS:	SUS:	Não SUS:
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

9. PLANO DE APLICAÇÃO:

PLANILHA PREVISÃO ADITIVO COVID/H3N2 - 2022 - JANEIRO					
DESCRIÇÃO			CLINICA	TRIAGEM	TOTAL
1	PESSOAL				
1.1	FOLHA			R\$ -	R\$ -
1	SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	CUSTOS GERAIS				
2.1	MÉDICOS PLANTÕES		R\$ -	R\$ 38.785,04	R\$ 38.785,04
	DESCRIÇÃO	VALOR	QTDE		
2.1.1	PLANTÃO 12 HORAS CENTRO TRIAGEM	R\$ 1.385,18	28	R\$ -	R\$ 38.785,04
2.2	DESPEAS GERAIS		R\$ 6.650,00	R\$ 15.350,00	R\$ 22.000,00
2.2.1	MEDICAMENTO		R\$ 5.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 16.000,00
2.2.2	MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR		R\$ 900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 5.000,00
2.2.3	LIMPEZA E DESCARTÁVEL		R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2.2.4	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO		R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00
				R\$ -	R\$ -
3	TOTAL GERAL - CUSTOS		R\$ 6.650,00	R\$ 54.135,04	R\$ 60.785,04

Nota Explicativa 01: O Item 1.1 o qual refere-se a folha de pagamento da enfermagem está sendo a folha geral da Irmandade,
Nota Explicativa 02: As despesas com medicamentos e demais itens foram previstos percentuais gastos entre triagem e clínica.

9. Definição de Indicadores para Avaliação das metas e desempenho

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 150 a 200 pontos	95%	100%
de 130 a 149 pontos	90% a 94,9%	95%
de 110 a 129 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 109 pontos	80% a 84,9%	85%

O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho) implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) deverá as metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho) e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do MUNICÍPIO e DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Guariba (SP), 31 de dezembro de 2021.



ELMO POLITI

PROVEDOR

APURACÃO DA PONTUAÇÃO -				
EIXO 1 - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Taxa de alcance	Verificar a proporção de alcance da Produção Ambulatorial pactuada, com a produção realizada.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
			≤ 79%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				5
EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas, com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Ortopedia.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Ginecológicas.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Planejamento Familiar	Garantir que mensalmente a demanda de Laqueaduras da Secretaria de Saúde avaliadas pelo serviço sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Taxa de alcance	Verificar a proporção de alcance da Produção Hospitalar pactuada, com a produção realizada.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
≤ 79%			1	
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADES PROLONGADAS - UCP	Leitos	Garantir a taxa média de ocupação de, no mínimo, 80%, conforme legislação vigente. Apresentação de relatório mensal à Secretaria de Saúde com a taxa de ocupação do período. <u>OBS:</u> A demanda será gerada através da Central de Regulação de Oferta de Saúde (CROSS) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e através de apresentação do Censo Diário a Secretaria Municipal da Saúde levantará se a taxa de ocupação corresponde aos casos enviados	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

		pela Central de Regulação, onde se constatado que não houve demanda, será consideração a pontuação máxima.		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				30
TOTAL PONTOS METAS QUANTITATIVAS				35

Metas Qualitativas

EIXO 3 - URGENCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Implementar e ampliar o protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco quanto à prestação de serviços na Urgência e Emergência.	Garantir que, no mínimo, 60% dos usuários do Pronto Atendimento sejam realizada a Classificação de Risco. Apresentação de relatório da Auditoria Municipal com o percentual de realização da Classificação de Risco em relação ao total de atendimento no Pronto Atendimento.	≥ 60%	5
			de 55% à 59%	4
			de 50% à 54%	3
			de 45% à 49%	2
			de 40% à 44%	1
			< 40%	0
PRONTO ATENDIMENTO	Garantir a presença "in loco" de 02 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentação da escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos dos eventos e doenças de notificações compulsórias sejam informadas à Secretaria Municipal da Saúde.	Envio das fichas de notificação dentro da semana epidemiológica, com apresentação de relatório da Secretaria da Saúde.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS do Pronto Atendimento.	Garantir 90% (ótimo/bom) de satisfação dos usuários SUS do Pronto Socorro. Apresentação mensal de relatório estatístico com cópia do formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados.	≥ 90%	5
			89% à 80%	4
			79% à 70%	3
			≤ 69%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20



Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO	
		Janeiro a Junho	Julho à Dezembro
QUALITATIVAS	50%	459.344,83	466.573,33
QUANTITATIVAS	50%	459.344,84	466.573,34
TOTAL	100%	918.689,67	933.146,67

Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 195 a 215 pontos	95%	100%
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%

Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 32 a 35 pontos	95%	100%
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%

O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho) implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) deverá as metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho) e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do MUNICÍPIO e DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99641-9018 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL:santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

Guariba (SP), 29 de dezembro de 2021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Elmo Politi

Provedor da Santa Casa

Elizabeth Corrêa Leite

Secretária Municipal da Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: